



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL N° 36 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO
NO INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Alagoinhas, nomeado sob Portaria nº 274 de 18/03/2022, Publicada no D.O.U. em 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o Edital nº 36 de 10 de Dezembro de 2025, referente à processo seletivo para contratação de estudantes de nível superior para realização de estágio remunerado no Instituto Federal Baiano - campus Alagoinhas.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano–Campus Alagoinhas.
- 1.2 O presente processo seletivo destina-se à contratação de 03 (três) estagiários de nível superior e à formação de cadastro de reserva (CR), para provimento das vagas de estágio que vierem a surgir durante o período de validade desta seleção.
- 1.3 O cadastro de reserva será formado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.
- 1.4 O processo seletivo será destinado ao preenchimento das vagas de estágio existentes e as que surgirem durante o período de validade da presente seleção (cadastro de reserva).
- 1.5 O estágio, desenvolvido no âmbito do IF Baiano – Campus Alagoinhas, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior a oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.6 O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano–Reitoria, nos termos da Lei 11.788 de 2008.
- 1.7 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos conforme legislação específica.

1.8 Os canais de comunicação para tratar sobre o referido processo seletivo simplificado para contratação de estagiários pode ser feito através do e-mail: estagio@alagoinhas.ifbaiano.edu.br ou (75) 99891-8059, ou presencialmente na Rua Manoel Romão, s/n, Alagoinhas Velha, Alagoinhas, Bahia.

DAS VAGAS

2.1 A presente seleção tem por objetivo o preenchimento imediato de 03 (três) vagas, sendo 02 (duas) destinadas aos estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia e 01 (uma) vaga para o curso de Bacharelado em Contabilidade, que tenham concluído mais de 50% da carga horária curricular. Além disso, visa à formação de cadastro de reserva, conforme especificado no Quadro de Vagas apresentado na Tabela 1.1.

Tabela 1.1:

Área de Formação	Pré-Requisitos	Carga Horária Semanal	Vagas ampla concorrência	Vagas	
				PcD ¹	Negros ²
Bacharel em Contabilidade	O estudante deve ter cursado mais de 50% dos componentes curriculares. O estudante deve ter Habilidade de comunicação, proatividade, responsabilidade, compromisso e acato aos princípios e ética de Administração Pública.	30 horas	1 +CR	0	0
Licenciatura em Pedagogia	O estudante deve ter cursado mais de 50% dos componentes curriculares. O estudante deve ter Habilidade de comunicação, proatividade, responsabilidade, compromisso e acato aos princípios e ética de Administração Pública.	30 horas	2+CR	0	0

2.2 Nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, será reservado o percentual de 30%

(trinta por cento) das vagas de estágio para estudantes negros, considerando o total de vagas ofertadas durante o prazo de validade do processo seletivo. Nesta seleção, para cada área de formação, está sendo ofertado número inferior ao mínimo exigido pelo referido Decreto para aplicação imediata da reserva. Entretanto, caso surjam novas vagas no decorrer da validade deste processo seletivo, de forma que o total atinja o limite legal, a reserva para candidatos negros será implementada proporcionalmente, observadas as disposições do Decreto.

2.3 Da mesma forma, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no Decreto nº .427, de 28 de junho de 2018, a política de reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD) será aplicada às convocações subsequentes do cadastro de reserva, caso o quantitativo de vagas venha a atingir o percentual legalmente estabelecido.

2.4 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, os candidatos deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: "manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência" e especificar no campo indicado, o tipo de deficiência que possui.

2.5 O candidato aprovado para a vaga de PcD será convocado para comparecer em dia, local e horário determinados, munido do documento oficial e original de identificação, com foto, bem como, laudo médico que ateste sua deficiência, a fim de serem submetidos à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com a vaga.

2.6 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: "manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos e me autodeclaro preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE".

2.7 Serão providas as vagas, de acordo com a legislação vigente e com Decreto nº 9.427/2018, os candidatos aprovados que se autodeclararam pretos ou pardos, no momento da inscrição.

2.8 No caso de não haver candidato inscrito ou habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como negros ou PcD, o provimento desta dar-se-á pela lista de candidatos aprovados de ampla concorrência.

2.9 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.10 Dos Requisitos Necessários

2.10.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado numa instituição de ensino superior nos cursos exigidos nesse edital, bem como o nível de escolaridade para a vaga ofertada.

2.10.2 Todos os(as) candidatos(as) deverão atender a todos os pré-requisitos especificados na Tabela 1.1.

2.10.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado na Tabela 1.1, sem prejuízo no horário escolar e de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

2.9.4 Caso não haja a disponibilidade de horário conforme a necessidade do setor solicitante, o candidato poderá ser desclassificado.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderá se inscrever no processo de seleção o(a) candidato(a) que apresentar os pré-requisitos estabelecidos no Quadro de vagas apresentado na tabela 1.1 deste Edital.

3.2 Caberá ao(a) estudante/candidato(a) preencher o formulário de inscrição, no período de 22/12/2025

a 22/01/2026, até às 23h59min, através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfLOqs1Q3n3tImMopN6NP2SoMQBZlFqDf1gQZfF7SEIoBChw/viewform?usp=publish-editor>

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo de seleção.

3.4 O assunto do e-mail, para casos de dúvidas relacionadas ao processo seletivo, deverá ser indicado da seguinte forma: **ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO – EDITAL Nº 36/2025.**

3.5 O(a) interessado(a) deverá anexar no formulário de inscrição do Google Forms, a cópia digitalizada do histórico parcial da instituição de ensino superior em que está matriculado, conforme as exigências deste edital, em arquivo único no formato PDF e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes):

3.6 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser preferencialmente de uma conta do Gmail, visando à utilização do formulário Google, caso se faça necessário.

3.7 O não encaminhamento do histórico parcial da instituição de ensino superior, conforme discriminado no item 3.5 deste edital, implica na desclassificação do candidato.

3.8 Demais documentações poderão ser solicitadas no momento da contratação, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a).

3.9 É vedada a inscrição por meio diferente do informado indicado no item 3.5, bem como se inscrever para mais de uma vaga.

3.10 O IF Baiano - Campus Alagoinhas não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos decorrentes de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

3.11 Com base na LGPD (13.709/2018), os dados pessoais dos inscritos serão utilizados apenas para qualificar e gerir as inscrições.

3.12 Dos Auxílios

3.12.1 Bolsa-Estágio

Escolaridade	30 horas semanais (Valor R\$)
Nível superior em Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Contabilidade	R\$ 1.125,69

3.12.2 Auxílio Transporte

- R\$ 10,00 Valor R\$ (diário)

3.12.2.1 O(a) estagiário(a) receberá auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado, que deverá ser pago no mês anterior ao de sua utilização.

3.12.2.2 O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia por dia, proporcionalmente aos dias

efetivamente estagiados. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias no mês.

3.12.2.3 Será contratado pelo IF BAIANO - Campus Alagoinhas em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

3.12.2.4 É assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

I - um semestre, 15 dias consecutivos;

II - dois semestres, 30 dias;

III - três semestres, 45 dias; e

IV - quatro semestres, 60 dias.

3.12.2.5 Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE e aqueles de que tratam os incisos II a IV do caput deste item poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O ESTÁGIO DE CONTABILIDADE E PEDAGOGIA

4.1 O processo seletivo simplificado para estudantes do curso Bacharelado em Contabilidade e Licenciatura em Pedagogia compreenderá as seguintes etapas, conforme conteúdo programático em anexo:

4.1.1 Análise do histórico parcial, considerando o rendimento acadêmico do candidato e a integralização de mais de 50% das disciplinas do curso.

4.1.2. Entrevista

4.2 Critério de seleção: maior nota na entrevista.

Barema para entrevista:

Clareza e Comunicação	Capacidade de se expressar de forma clara, objetiva e coerente	0 – 5
Motivação para o Estágio	Interesse demonstrado pela área, pela instituição e pelo aprendizado	0 – 15
Conhecimento Básico da Área	Noções gerais sobre o curso e/ou área do estágio	0 – 15
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de trabalhar em equipe, respeito e empatia	0 – 5

4.2.1 Somente serão convocados para entrevista os 10 (dez) primeiros classificados pelo índice de rendimento acadêmico, respeitando-se eventual empate em relação aos últimos classificados.

4.2.2 Ocorrendo empate na análise do rendimento acadêmico, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a. tiver maior idade.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O prazo de validade do presente Edital será de 01 (um) ano, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério de conveniência e oportunidade do

6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1 A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido termo pressupõe as seguintes exigências:

- a. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b. A contratação do seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado;
- c. Estar quite com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- d. Estar quite com as obrigações militares, no caso do(a) candidato(a) do sexo masculino e maior de 18 anos;
- e. A existência de um(a) supervisor(a) do estágio e de um professor(a)-orientador(a) (vinculado(a) à instituição de ensino do(a) estagiário(a));
- f. Elaboração e assinatura do Plano de Atividades de Estágio;
- g. Apresentação do comprovante de matrícula e frequência regular, atestado pela instituição de ensino superior do(a) aluno(a);
- h. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no TCE;
- i. Previsão de colação de grau que assegure a permanência do candidato no programa de estágio por, no mínimo, 01 (um) ano.
- j. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

6.2 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso, conforme o previsto no artigo 21 da Instrução Normativa nº 213/2019.

6.3 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades da área/setor demandante da vaga de estágio e se dará no período diurno.

6.4 O estágio será realizado no Campus do Alagoinhas, localizado à Rua Manoel Romão, s/n, CEP: 48.007-656, da cidade de Alagoinhas/BA, de forma presencial, dentro do seu horário regular de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre as 07h:20 às 17h:20, com a possibilidade de apoio em eventos e ações externas.

6.5 A celebração do estágio estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano em seus respectivos campi.

6.6 Decorrido os 2 (dois) anos o(a) candidato(a) somente poderá concorrer a um novo edital desde que esteja matriculado em curso distinto do edital anterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a). Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

7.3 Será excluído(a) do processo seletivo simplificado o(a) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele(a) que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

7.4 O local, a data e o horário das etapas de seleção , bem como o resultado do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br> conforme cronograma, Anexo I deste Edital.

7.5 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à celebração imediata, mas apenas a expectativa de concretização da formalização do estágio a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração respeitado o prazo de validade do presente Edital.

7.6 De acordo com o interesse e a conveniência da Administração, na ocorrência de desistência do(a) estagiário(a)ou surgimento de novas vagas de estágio no âmbito desta unidade do IF Baiano, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, as mesmas poderão ser preenchidas pelos candidatos constantes do cadastro de reserva, de acordo com a classificação final.

7.7 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br> vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

7.8 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não atender à convocação para celebração do estágio será considerado(a) desistente do processo seletivo.

7.9 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados e dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), referentes às seguintes decisões:

- I – Contra o Edital;
- II – Contra a nota final e a classificação dos candidatos.

7.9.1 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, por meio do e-mail estagio@alagoinhas.ifbaiano.edu.br dentro do prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo do edital, utilizando o ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

7.10 Serão considerados aprovados os candidatos classificados até 10 ª colocação, para os setores ofertantes das 03 (três) vagas ,conforme DECRETO Nº 9.739, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

7.11 Os casos omissos serão decididos pela comissão deste processo seletivo em conjunto com os setores solicitantes.

Alagoinhas, 10 dezembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

Diretor-Geral

Campus Alagoinhas

ANEXO I CRONOGRAMA

EDITAL N°. 36 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Publicação do Edital	10/12/2025
2	Prazo de impugnação ao Edital, através de interposição de recurso (ANEXO II)	11/12/2025
3	Divulgação da versão definitiva do Edital	12/12/2025
4	Período de inscrições	15/12/2025 a 22/01/2026
5	Divulgação do Resultado Preliminar	27/01/2026
6	Pedidos de Interposição de Recursos	28/01/2026
7	Análise dos Recursos	29/01/2026
8	Divulgação do resultado pós-recursos e convocação para entrevistas	02/02/2026
9	Realização das entrevistas	04, 05 e 06/02/2026
10	Resultado Final	10/02/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

EDITAL N°. 36 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo Seletivo para Estagiários – Edital nº 36/2025

Recurso contra (etapa):

Nome:

Vaga:

Área de atuação:

Fundamentação:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco de Assis dos Santos Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - ALG-DG**, em 10/12/2025 13:50:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 783535
Verificador: b297f8b234
Código de Autenticação:

